

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus presidentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o TERCEIRO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional, em virtude da crise econômica e da queda nas vendas do comércio automobilístico, ajustam em 04/11/2015 o Terceiro Termo Aditivo ao instrumento principal, para incluir na cláusula 35ª o parágrafo Quarto, passando esta a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LABOR EM FERIADOS

Fica expressamente proibido o labor e a comercialização em feriados Municipais, Estaduais e Federais.

(...)

Parágrafo Quarto - Nas cidades onde o dia **20/11/2015 (sexta-feira)** for considerado feriado municipal será, excepcionalmente, permitido o labor neste dia, mediante plantão de vendas, restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 35ª da CCT 2015-2016. Aos empregados que laborarem no dia 20/11/2015 será concedida folga impreterivelmente na semana subsequente a sexta-feira trabalhada.

As empresas devem enviar os relatórios de plantões ao SINDCON-MG entre os dias 16/11/2015 e 18/11/2015, conforme modelo disponível no site www.sindconmg.com.br, para serem homologados entre a segunda-feira e a quarta-feira que antecede a sexta-feira na qual ocorrerá o plantão de vendas.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais, ficando o SINCODIV-MG responsável pela divulgação deste Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2015.

SINCODIV/MG
Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais

CARLOS JOSÉ BARRETO VIEGAS DE CASTRO
CPF nº 385.481.006-72

SINDCON-MG
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE
CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS,
DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIEGO F. GONÇALVES
CPF nº 028.907.136-44